



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 23/2025 - DG/CB/REITORIA/IFPB

**CONVOAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E ESPECIALIZAÇÃO (EPT) EM LÍNGUAS ESTRAGEIRAS
MODERNAS (PGELEM) MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CHAMADA REGULAR PARA O SEMESTRE 2025.1

1. ABERTURA

1.1. A Diretoria Geral do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para realização de matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para os Cursos de Especialização em DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE e LÍNGUAS ESTRAGEIRAS MODERNAS A DISTÂNCIA, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2025**, regido pelos Editais DG/CB nº 01/2025 e 02/2025, de 02/02/2025, e suas posteriores retificações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A realização da matrícula dos candidatos classificados para o **segundo primeiro semestre de 2025 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de abertura da seleção**, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1. Estão convocados para a realização da matrícula **TODOS OS CANDIDATOS** que constam da situação de **CLASSIFICADOS** no Resultado Final dos Editais nº 20/2025 e 23/2025, de 07 de fevereiro de 2025, divulgado pela COMPEC, disponível no Portal do IFPB por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

2.2. Caberá aos candidatos realizar a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores na página de editais no Portal do IFPB Campus Cabedelo, por meio do endereço: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

2.3. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma exclusivamente remota (online) nas datas, horários e formatos estabelecidos no cronograma constante no **Item 6** deste Edital.

2.4. Os candidatos que **não** entregarem a documentação exigida para realização da matrícula

no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

2.5. Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6. Quando a matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração, o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8. **Não** será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9. Somente **após o início do semestre letivo 2025.1** será permitida a solicitação, junto à Coordenação do Curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos; ou conforme regulamento da Universidade Aberta Brasil - UAB em conformidade com os regimentos da Diretoria de Educação a Distância - DED e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG do IFPB.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula dos candidatos aprovados nos cursos de Especialização em **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS** na modalidade a distância para o semestre 2025.1, ocorrerá em duas fases:

- a) Pré-matrícula; e
- b) Matrícula.

3.2. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload*, através de formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/r9dJC71JpisZQQCc6>, da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio de cotas), constantes nos subitens 5.1 e 5.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

3.3. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

3.4. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar

com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo através de formulário eletrônico cujo link será divulgado no referido edital de confirmação de matrícula.

3.6. Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

4.2. Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.

4.3. Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do item 4.1, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.

4.4. Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o item 4.3 deverá realizar a pré-matrícula remota (*online*) no prazo estipulado pelo Edital de Convocação correspondente anexando toda a documentação exigida para a modalidade em questão.

4.5. O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

4.6. Caso o candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada** opte por enviar apenas a documentação básica comum para todos os candidatos (ampla concorrência e cotas) estará automaticamente abdicando de sua concorrência na cota para qual foi contemplado. Assim, terá sua manifestação de interesse considerada apenas para a ampla concorrência, podendo ou não obter confirmação de matrícula, desde que seja deferida sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada, dessa forma abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.

4.7. O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos na cota desconsiderada.

4.8. **Candidatos(as) autodeclarados indígenas** optantes por cotas raciais deverão anexar a documentação de comprovação do pertencimento étnico no **momento da pré-matrícula**, conforme item 6.2.2.1 deste Edital. A documentação será analisada pela Banca de

Heteroidentificação.

4.9. **Candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)** optantes por cotas raciais deverão obrigatoriamente participar do procedimento de Heteroidentificação, conforme escala de atendimento divulgada no **Edital de Convocação para as Avaliações da Comissão de Heteroidentificação Racial**, Edital nº DG/CB nº 24, de 07 de fevereiro de 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

4.10. O **Edital de Convocação para a Banca de Heteroidentificação Racial** será publicado pelo Campus Cabedelo, conforme cronograma constante no item 7.

4.10.1. O candidato é o responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação que informará o dia, horário e condições de comparecimento para o procedimento de Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial, que ocorrerá de forma remota.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

5.1. Os candidatos que constarem no Edital de Confirmação de Matrícula, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, estarão automaticamente matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Cabedelo, ofertante do curso; ou conforme regulamento da UAB e da DED do IFPB.

5.2. Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da Chamada Regular, o IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, poderá publicar Edital de Convocação de 1^a chamada de lista de espera **para manifestação de interesse em matrícula**.

5.2.1. Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula contará, quando houver, com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

5.3. **A manifestação de interesse em matrícula gera expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).

5.4. Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre letivo 2025.1, não podendo ser utilizado como forma de ingresso para semestres posteriores.

5.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

5.6. As vagas destinadas a outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente

remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A **documentação básica** (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) Formulário de matrícula (Anexo I);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento** Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II)

ATENÇÃO:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.6 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

**** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de

seu documento de identificação oficial com foto.

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

6.2. A **documentação específica**, exigida apenas para os candidatos que optarem pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

- 6.2.1. Documentação específica – pessoas com deficiência (PcD): **atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID)**. A deficiência mencionada no atestado médico deverá abranger alguma das categorias especificadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 6.2.2. Documentação específica – pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI): **autodeclaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a uma das raças/cor e/ou grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/2012 – pretos, pardos ou indígenas (Anexo III)**.
- 6.2.2.1. **Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão anexar declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).** A documentação será avaliada pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme o cronograma deste Edital.
- 6.2.2.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarado(a) pelo(a) candidato(a). O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, conforme cronograma deste Edital – ver item 7, que definirá as condições, data e horário de apresentação à Comissão Local de Heteroidentificação.
- 6.2.2.3. O procedimento de Heteroidentificação será realizado conforme Resolução AR 01/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB alterada pela [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB](#), de 21 de junho de 2022, por meio do qual:

- I. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados por meio de edital específico e deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato.
- II. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados negros (pretos e pardos)** será realizado através da apresentação presencial do candidato perante à Comissão Local de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);

III. O processo de aferição dos(as) candidatos(as) **autodeclarados indígenas** se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

IV. Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levará em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022 alterada pela Resolução AR 22/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022.](#)

V. **O candidato é o responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação, dia e horário de comparecimento para as avaliações da Comissão de Heteroidentificação Racial.**

6.3. Os candidatos deverão observar os **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica, respectivamente)**, os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando **na perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **Item 2.4** deste Edital.

7. DAS DATAS PARA MATRÍCULA (1^a CHAMADA) – PERÍODO 2025.1

Evento	Período
Pré-Matrícula	08 a 11/02/2025
Análise da Documentação	08 a 12/02/2025
Publicação do Edital de Convocação para Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	07/02/2025
Período de Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	10/02/2025
Resultado da Análise Documental e da Heteroidentificação	12/02/2025
Período de Recursos	13/02/2025
Confirmação de Matrícula	14/02/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.
- 8.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 8.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo (www.ifpb.edu.br e www.ifpb.edu.br/cabedelo) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 8.4. Este Edital estará disponível na Página Oficial do IFPB Campus Cabedelo (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/direcao-geral/2025>) e/ou no Portal do Estudante do IFPB.
- 8.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Diretoria Geral do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.
- 8.6. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado no original)
Turla Angela Alquete de Arreguy
Diretora Geral do IFPB Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO

ANEXO I
Formulário de Pré-Matrícula
(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia
Coloque o nome no verso

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique: PCD / PPI

DADOS CADASTRAIS DO ESTUDANTE				
Curso:		<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral
Nome:			CPF:	D. de Nascimento:
Endereço:			Nº	Complemento (Edf., Apto)
Bairro/ Distrito:		CEP: -	Cidade:	UF:
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia: Branca Parda Negra Amarela Indígena		E-mail:	
Celular ()		Tel. Resid. ()	Nacionalidade:	Estado Civil: _____ N° de Filhos:
Profissão:	T. Sanguíneo:	Naturalidade:	UF:	Grau de Instrução:
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo, identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____				
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG:	Órg. Exped.	Data de Exped.: Est. Civil dos Pais:
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____		
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem	
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:		Cotista**: SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo, identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> 1,5 \geq PPI <input type="checkbox"/> DEC. não DEC.		
Ano de Conclusão do Ensino:		Tipo de Escola:	Pública	Privada
OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.				
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior). 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.				
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração) <hr/> Assinatura CPF: _____ Tel. () _____		<hr/> <hr/> Assinatura do Aluno		

Comprovante de Pré-matrícula

Curso:	Funcionário _____ / _____ /20_____
Nome:	
Período Letivo:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, aprovado(a) para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a Distância, ofertado pelo IFPB, Campus Cabedelo, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no End.:_____, nº _____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao semestre letivo de 2025.1, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Cabedelo, _____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado, portador do RG nº _____ e do CPF nº
_____, declaro ser preto pardo indígena e
opto pela participação no Processo Seletivo Simplificado do Curso de []
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica
[] Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – IFPB, pelo
sistema de cotas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações
legais aplicáveis.

Cabedelo, ____ de _____ de 20____

Assinatura

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar

a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA CHAMADA REGULAR ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRAGEIRAS MODERNAS MODALIDADE A DISTÂNCIA** - PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 CLASSIFICADOS POR POLO/MODALIDADE:

CONVOCADOS - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alagoa Grande (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
1	Edla Monteiro Ibiapino Do Nascimento	9,90
2	José Carlos Bezerra Gomes	9,69
3	Josefa Natianne Pessoa Pereira	9,63
4	Larissa Lira Da Silva	9,61
5	Maria Eduarda Nunes Da Rocha	9,52
6	Luiza Benício Pereira	9,47
7	Jose Ozildo Dos Santos	9,43
8	Thais Ângela Silva Mouzinho	9,41
9	Maria Gislanne De Sousa Silva Ferreira	9,33
10	Thallyta Vytórya Silva Mouzinho	9,33
11	Marta Dos Santos Silva	9,31
12	Thiago Silva De Araújo	9,25
13	Pedro Feitoza Da Silva	9,25
14	Camila Beatriz Balbino Dos Santos	9,22
15	Jeferson Ferreira Dos Santos	9,22
16	Mônica Agra De Azevêdo	9,21
17	Magno Victor Felisardo Barbosa	9,21
18	Christian Diogo Soares De Brito	9,20
19	Kevyn Abadias Marinho	9,18
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)		
1	Ademar André Da Silva Júnior	9,01
2	Paulo Roberto Do Nascimento Alves	8,98
3	Pedro Paulo Rodrigues	8,94
4	Josefa Iraneide Gomes Da Silva	8,37
5	Gilberto Batista Da Silva	8.17
6	Sérgio Lima Pinheiro	7,98
Posição	Candidato(a)	CRE

Servidores do IFPB (3 vagas)		
1	Geiziane Pia dos Santos	9,02
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
1	Cristiano Elias	8,06
2	Lucas Matheus Santos Da Silva	7,75
Polo UAB Araruna (25 Vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (15 Vagas)		
1	Gustavo José Barbosa	9,65
2	Theles Gabriel Silveira Chaves	9,22
3	José Cristiano De Azevedo Rodrigues	9,14
4	Paulo Sérgio Vital	9,1
5	Odjane Da Silva Lima Melo	9,03
6	Marilene Ferreira Mousinho	9,02
7	Fábio Moreira Vilas Bôas	8,73
8	Dennis Venceslau Da Silva	8,67
9	Francisco Danúbio Alves Eugênio	8,59
10	Andreia Da Silva Nobrega	8,57
11	Anabelle De Oliveira Sousa	8,41
12	Lúcia De Fátima Moreira De Macêdo Néri.	8,4
13	Ricardo De Oliveira Tavares	8,39
14	Paulo Pereira Do Nascimento	8,34
15	Jeane Lima Rufino	8,25
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)		
1	Marilene Ferreira Mousinho	8,67
2	Andréia Da Silva Nóbrega	8,73
3	Paulo Sérgio Vital	8,25
4	Felipe Alves Da Nóbrega	7,59
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Cabedelo (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Cícero Terto Gomes	9,66

2	Odesio Rodrigues Da Silva	9,57
3	Maria Alícia Vieira Brandão	9,56
4	Marcela Ellen Penna Fernandes	9,43
5	Régis Machado De Melo	9,33
6	Matheus Henrique Pitta Ramalho De Sales	9,33
7	Willyan Ramon De Souza Pacheco	9,33
8	Sibelle Fernandes Pereira Santos	9,3
9	Anna Carolyne Gomes Alves	9,3
10	Luíza Andrade Farias De Oliveira	9,3
11	Andressa Da Silva Souza	9,28
12	Lucas Raphael Da Costa Queiroz	9,25
13	Paloma Xavier De Andrade	9,24
14	Thayná Ferreira Nóbrega	9,21
15	Ana Beatriz De Lima Barros	9,16
16	Robson Lima Da Silva	9,15
17	Vitória D'avila Serafim De Barros	9,13
18	Edson Cordeiro Lima	9,11
19	Barbara Couto Falqueto	9,1

Posição	Candidato(a)	CRE
---------	--------------	-----

Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)

1	Matheus Henrique Pitta Ramalho De Sales	9,33
2	Luíza Andrade Farias De Oliveira	9,3
3	Andressa Da Silva Souza	9,28
4	Lucas Raphael Da Costa Queiroz	9,25
5	Renielson De Oliveira Lopes	9
6	Erika Patricia Chianca Tavares De Oliveira Barbosa	8,98

Posição	Candidato(a)	CRE
---------	--------------	-----

Servidores do IFPB (3 vagas)

1	Ana Beatriz de Lima Barros	9,16
Posição	Candidato(a)	CRE

PcD (2 vagas)

1	Paloma Xavier de Andrade	9,24
2	Joseli De Oliveira Araujo	9,02

Polo UAB Duas Estradas (25 Vagas)

Posição	Candidato(a)	CRE
---------	--------------	-----

Ampla Concorrência (15 Vagas)

1	Franciele Luis Da Silva	9,46
2	Tiago Ribeiro Ferreira	9,43
3	Igo De Souza Oliveira	9,4
4	Valéria Dutra De Luna	9,34
5	Jayne Silva De Oliveira	9,22
6	Jardilene Lopes Dos Santos	9,11
7	Rafaella Moreira Da Costa	9
8	Maria Helena Gomes De Lima	8,92
9	Domingos José Dos Santos	8,91
10	Karoline Morais De Lima	8,89
11	Rafaelison Meireles Da Silva	8,79

12	Luana Bárbara Araújo De Macêdo	8,78
13	Silvio Cesar Cavalcante Ribeiro	8,7
14	Adalberto Gomes Pereira Junior	8,51
15	Devid Wallas De Sousa Borges	8,4
Posição	Candidato(a)	CRE

Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)

1	Luana Fernandes Dos Santos	8,39
2	João Gabriel Gomes De Sales	8,05
3	Carla Vanessa Do Nascimento Adelaide Barbosa	7,02
4	Joan Alisson Do Nascimento Adelaide	6,02
Posição	Candidato(a)	CRE

Servidores do IFPB (3 vagas)

NÃO HOUVE INSCRITOS

Posição	Candidato(a)	CRE

PcD (2 vagas)

NÃO HOUVE INSCRITOS

Polo UAB Itaporanga (30 vagas)

Posição	Candidato(a)	CRE

Ampla Concorrência (19 Vagas)

1	Pedro Henrique Lopes De Melo	9,57
2	Jair Martins Leandro	9,57
3	Sabrina Dos Santos Pinheiro	9,54
4	Suzy Nascimento Calisto Almeida	9,48
5	Victória Kaylânnne Leonel Teixeira	9,44
6	Jair Martins Leandro	9,43
7	Anderson Vicente De Sousa	9,42
8	Maria Clarisse Gonçalves Pereira	9,42
9	Paula Santos Candeia Barbosa	9,37
10	Gabrielly Batista Gomes	9,34
11	Rafael Cruz Da Silva	9,33
12	Bruna Cordeiro De Sousa	9,26
13	Beatriz Pereira De Oliveira	9,25
14	Francisco Carlos Moreira Dos Santos	9,23
15	Sócrates Sousa Cartaxo Bezerra	9,2
16	Lília Carla Alves Silva Epaminondas	9,14
17	Thauam Feitoza Bandeira	9,14
18	Leonardo Camelo Campos	9,11
19	Pyetro Tharlley Faustino Da Silva	9,05
Posição	Candidato(a)	CRE

Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)

1	Rafael Cruz Da Silva	9,33
2	Thauam Feitoza Bandeira	9,14
3	Ednelson Matheus Silva Reis	8,9
4	Gislaine Vitória Ferreira Da Silva	8,8
5	Carlos Welington Dos Santos Cordeiro	8,68

6	Rita De Cássia Vicente Ferreira	8,3
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
1	Adolfo Fernandes	8,43
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Polo UAB João Pessoa - Torre (40 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
1	Fabio Augusto Da Silva	9,98
2	Emanoelle Conceição Cabral	9,94
3	Manoel De Oliveira Vieira	9,9
4	Severino Gouveia De Lima	9,87
5	Carla Gonzaga Ramos	9,84
6	Islane André De Souza	9,81
7	Carol Vitoria Bezerra Sousa	9,8
8	Nadson Rafael Paixão Dos Santos	9,77
9	Rayssa Claudino De Melo	9,72
10	Alice Pereira Melo	9,7
11	Gilmara Linhares Ramos De Araújo	9,64
12	Matheus Wesley Pereira Dos Santos	9,64
13	Ana Clara Cassimiro Nunes	9,63
14	José Denilson Barbosa Da Silva	9,61
15	Matheus Soares Mendes	9,57
16	Marta De Oliveira De Araújo	9,56
17	Denildo Da Silva Costa	9,55
18	Júlia Maria Soares Ferraz	9,54
19	Vitória Ferreira De Abreu	9,51
20	Carla Katilyanne Da Silva Santos	9,5
21	Jayne De Cassia Leão Barra	9,49
22	Ricleide Gomes De Sousa	9,47
23	Wilderlan Barreto Brito	9,45
24	Jéssica De Oliveira Grandino	9,45
25	Josivan Pereira Do Nascimento Junior	9,45
26	Maria Eduarda Gomes Dos Santos	9,44
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (8 vagas)		
1	Carla Katilyanne Da Silva Santos	9,5
2	Rebeka Martins Florêncio De Sousa	9,41
3	Matheus Henrique Cavalcante De Oliveira	9,3
4	Diliane Salustiano De Farias	9,24
5	Jaciane Silva Dos Santos	9,12
6	Poliana Maria Da Silva	8,9
7	Thalynni De Sousa Carvalho	8,9
8	Manuelle Tomaz Oliveira E Silva	8,86
Posição	Candidato(a)	CRE

Servidores do IFPB (4 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
1	Maria Caroline Santos Velozo	9,25
2	Tamires Mélo De Lima	9,04
Polo UAB Mari (25 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (15 Vagas)		
1	Mércio Brasil Da Silva	9,56
2	Jonathan Barbosa Gomes Da Costa	9,3
3	Jordania Lima De Mendonça	9,19
4	Elizângela Da Silva Ramalho	9,13
5	Paulo Roberto De Oliveira Filho	9,07
6	Mariana Da Silva Pontes	8,92
7	Jardiel Souza Da Silva	8,92
8	José Luiz Da Silva	8,9
9	Laedno De Moura Rodrigues Junior	8,75
10	Mariene Cavalcante Borba De Albuquerque	8,56
11	Éverton Barbosa Dos Santos	8,56
12	Dilaércio Oliveira Soares Do Nascimento	8,39
13	Jailsa Ferreira Barbosa	8,36
14	Fabiana Lima Silva	8,34
15	Fábio Da Silva Moreira	8,33
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)		
1	Elizângela Da Silva Ramalho	9,13
2	José Luiz Da Silva	8,9
3	Éverton Barbosa Dos Santos	8,56
4	Dilaércio Oliveira Soares Do Nascimento	8,39
5	Fábio Da Silva Moreira	8,33
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
1	André Almeida Freire De Carvalho	7,87
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
1	Mércio Brasil da Silva	9,56
Polo UAB Taperoá (25 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (15 Vagas)		

1	Joab Dos Santos Silva	9,47
2	Rafael Dos Santos Barbosa	9,45
3	Alícia De Souza Baltar Ferreira	9,38
4	Bruno Remulo Da Costa Moura	9,37
5	Bruna Fernanda Nóbrega Da Costa	9,17
6	Laís Elias Da Costa	9,14
7	Pablo Phorlan Pereira De Araújo	9,11
8	Maria D'ávila Oliveira Dantas Diniz	9,08
9	Rosenilda Maria Barbosa	9,07
10	Carla Henriques De Souza André	9,04
11	Ronia Cristina De Oliveira	8,9
12	Epitácio Germano Araujo Rocha	8,9
13	Renata Vieira Martins	8,84
14	Rodrigo Santos De Lima	8,8
15	Jaqueleine Luzia Da Silva	8,78
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (5 vagas)		
1	Gessika Felizardo Da Silva Saturnino	8,67
2	Victor Albuquerque Santos	8,43
3	Gildásio Barbosa Cândido	8,4
4	Márcio Edglaiton Rosa Farias	8,06
5	Samuel Saturnino Junior	7,89
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
1	Joab Dos Santos Silva	9,47
2	Bruno Remulo Da Costa Moura	9,37
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CONVOCADOS - ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUAS ESTRAGEIRAS MODERNAS

Alagoa Grande (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Ciro Porto	9,69
2	Mízia Naara Veiga de Sousa	9,60
3	Danieli Dantas de Medeiros	9,43
4	Amanda Caroline Gomes Ramos	9,30
5	Reginaldo Victor Rêgo de Souza	9,24
6	Jefte Gabriel Ferreira	9,23
7	Müller Cardoso Pimentel	9,20
8	Isaias Marcelino da Silva	9,16
9	Alexandre Apolinário Ananias	9,14
10	Kyanne Maria Alves Silva	9,13
11	Maerlly Andrade Freitas	9,10
12	Marta Maria dos Santos	9,04
13	Eduarda dos Santos Sousa	9,01
14	Ana Maria de Souza Lima	8,99

15	Lucas Oliveira Medeiros	8,99
16	Gabriela Freitas Monteiro	8,97
17	Joao Victor Brandao do Nascimento	8,95
18	Gustavo Guilherme da Silva Nunes	8,90
19	Yaponira de Sales Silva	8,86
Posição	Candidato(a)	CRE

Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)

1	Jefte Gabriel Ferreira	9,23
2	Antonio Marcos Caetano da França	8,23
3	Antonio Luciano Leite Marinho Junior	7,9
4	Bruna Castro da Silva	7,2
5	Barbara Maria da Silveira	7,71
Posição	Candidato(a)	CRE

Servidores do IFPB (3 vagas)

1	Grazielle Moreira Nazario Alves	8,39
Posição	Candidato(a)	CRE

PcD (2 vagas)

1	Maria Clara Barbosa Campos	8,72
2	Luiz Enrique Duarte da Costa	8,24

Lucena (30 vagas)

Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Adna de Miranda Pereira da Silva	9,02
2	Milena Carneiro da Cunha Silva	9,81
3	Helton da Silva Cavalcante	9,77
4	Wilfrid Albuquerque de Souza	9,76
5	Caroline Domingos Vescio	9,75
6	Gabriella Aguiar Pereira	9,64
7	Maria Talyta Rodrigues de Jesus	9,55
8	Wemerson Rodrigues de Oliveira	9,50
9	Ioneide Marques Corrêa	9,41
10	Dielen Abigail Vidart Rodrigues Kaupe	9,38
11	Régis Machado de Melo	9,33
12	Luciano Barreto Oliveira	9,31
13	Thatiana Alves de Carvalho	9,30
14	Rozalia Maria Lucena	9,28
15	Ítalo Viana Fontenele Magalhães	9,20
16	Leonardo Mazzini	9,19
17	João Aparecido Pagnoca Chinez	9,18
18	Ruth Eduardo de Oliveira	9,19
19	Pedro Henrique Cunha de Carvalho	9,19
Posição	Candidato(a)	CRE

Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)

1	Maria Talyta Rodrigues de Jesus	9,55
2	Wemerson Rodrigues de Oliveira	9,50
3	Ioneide Marques Corrêa	9,41
4	Diego Ferreira dos Santos	9,10
5	Vanessa Caroline de Oliveira Macedo	8,68
6	Caroline do Nascimento Cardoso	7,58
Posição	Candidato(a)	CRE

Servidores do IFPB (3 vagas)

NÃO HOUVE INSCRITOS

Posição	Candidato(a)	CRE
----------------	---------------------	------------

PcD (2 vagas)		
1	Pedro Henriques Ângelo Andrade Barros	8,97
Mari (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Denilson Cícero Farias de Lima	9,68
2	Aline Amaro Santos	8,95
3	Jéssica Lima Cassiano	8,73
4	Heleine Maria Apolinário Leite de Oliveira	8,73
5	Jose Tarcisio Lourenço Pontes	7,87
6	Widigiane Pereira dos Santos Fernandes	7,63
7	Aline Cristina Silva Santa Rosa	7,30
8	Mariela Viviana Montecinos Vergara	9,57
9	Domenica Araujo Teixeira	9,20
10	Elizeu da silva Fernandes	9,20
11	Valclecia Pereira da Silva	9,09
12	Maria da Guia de Jesus	9,08
13	Márcio Alison Santos da Silva	9,05
14	Jose Adriano de Souza	8,83
15	Renata Simone Marcinkowski Andrade de Freitas	8,60
16	Mariana Ferrari Avanzo	8,54
17	Tiago Moisés Lopes	8,46
18	Aldeír Gomes da Silva	8,44
19	Vanuza Fernandes do Nascimento	8,38
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)		
	Aldeír Gomes da Silva	8,44
	Alex Nascimento dos Santos	7,34
	Ligianne Faustino da Silva Coutinho	7,28
	Vaberto da Silva Aquino	6,89
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
1	Márcio Alison Santos da Silva	9,05
Pombal (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Vitória Alves Ramos	9,77
2	Lucas Ramalho da Silva	9,98
3	Francisco Cazuza da Silva Sobrinho	9,57
4	Inaldo de Oliveira Torres Filho	9,57
5	Beatriz Pereira de Oliveira	9,25
6	José Matheus Dantas dos Santos	9,23
7	Maria Helena Tomaz Araújo	9,17
8	Rafaela de Araújo Dantas	9,16
9	Gabriella Alves da Costa	9,13
10	Thayanne Gabryelle de Sousa Neves	9,06
11	Kanidja Estrela Fernandes	8,87
12	Erivaldo dos Santos Araújo	8,87
13	Carolina Dias de Sousa e Silva	8,79
14	Dayana Crystina Barbosa de Almeida	8,78
15	Jamerson de Sousa Ferreira	8,74
16	Maria Debora Fernandes Lucena	8,73

17	Camila de Lucena Costa	8,70
18	Fernanda aparecida ponzio de barros	8,68
19	Iris Ramalho Dantas	8,64
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)		
1	Renan Barbosa Queiroz	7,50
2	Sheila Sandreani Batista de Almeida	7,00
3	Diego Pierre Dantas de Melo	6,56
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
NÃO HOUVE APROVADOS		
Taperoá (30 vagas)		
Posição	Candidato(a)	CRE
Ampla Concorrência (19 Vagas)		
1	Fernanda Ferreira de Moraes	9,52
2	Sâniele Souza Almeida de Aguiar Campello	9,40
3	Franklin William Justino da Rocha	9,34
4	Maria Gabrielle de Deus Silva	9,31
5	Ana Cristina Moreira Pessôa Lopes	9,30
6	Cristiane da Silva Uchoa	9,28
7	Bruna Nunes da Silva	9,06
8	Tarlan Alexandre de Lima	9,01
9	Fernanda Ferreira Oliveira Santos	9,00
10	Emília Rossetto Foschera	8,91
11	Daniel Laurindo da Silva	8,84
12	Camila de Barros Santos	8,82
13	Adriano José Caldas de Aguiar Campello	8,77
14	Sandra Renata Carvalho Silva Pereira	8,74
15	Gilson cunha de Oliveira Neto	8,74
16	Wilma Janiele da Silva	8,77
17	Felipe Cassemiro da Silva	8,67
18	Maria José de Araújo	8,66
19	Deborah Praseres Marinho Jorge	8,62
Posição	Candidato(a)	CRE
Autodeclarados: pretos, pardos ou indígenas (6 vagas)		
1	Daniel Laurindo da Silva	8,84
2	Camila de Barros Santos	8,82
3	Maria José de Araújo	8,66
Posição	Candidato(a)	CRE
Servidores do IFPB (3 vagas)		
NÃO HOUVE INSCRITOS		
Posição	Candidato(a)	CRE
PcD (2 vagas)		
NÃO HOUVE APROVADOS		

SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTE PROCESSO SELETIVO NO PORTAL DO IFPB CAMPUS CABEDELO: Editais e acompanhamentos

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

***Observação:**

Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pelo Campus Cabedelo com situação de “Cadastro

de Reserva” poderão ser convocados para realização de manifestação de interesse em matrícula no caso de MODALIDADE/POLO com vaga(s) remanescente(s).